

CTD

DIRF 2024

C T D

O que será abordado nesse treinamento?

- ✓ IN RFB N° 1.990/2020;
 - ✓ Obrigatoriedade;
 - ✓ Prazo;
 - ✓ DIRF sem movimento;
- ✓ Fato gerador das retenções;
- ✓ Informações enviadas Folha;
- ✓ Informações enviadas Escrita;
- ✓ Exemplos;
- ✓ Conferência;
- ✓ Tira-dúvidas;

Quem está obrigado a DIRF 2024?

- ✓ PF ou PJ que pagou ou creditou rendimentos com retenção de IR e/ou Contribuições;
 - ✓ **Exemplo:** Pagamento de salários ou pró-labore com retenção de IR, pagamento por serviço tomado com retenção de IR, pagamento de aluguel com retenção de IR, Comissão e Corretagem na ADM de Cartão de Crédito, etc...
- ✓ Outras situações, mesmo que não tenha retenção de impostos;
 - ✓ **Exemplo:** Distribuição de lucros e dividendos, pagamento para o exterior, etc...

Base Legal: Art. 2º da IN RFB Nº 1.990/2020

CTD

Qual o prazo para entrega da DIRF 2024?

- ✓ **Entrega normal:** 29/02/2024 (Último dia útil do mês de Fevereiro do ano seguinte);
- ✓ **Situação especial:** Último dia útil do mês subsequente a situação especial, exceto se situação especial acontecer em Janeiro, quando poderá ser enviada até o último dia útil do mês de março do mesmo ano;

Base Legal: Art. 7º da IN RFB Nº 1.990/2020

CTD

É possível enviar a DIRF sem movimento?

- ✓ Não é possível enviar a DIRF sem movimento, pois o próprio programa validados da DIRF apresenta um erro quando não informado nenhum beneficiário.

CTD

Quando foi liberado a DIRF 2024 no Domínio?

- ✓ Versão **10.3A-12** Arquivo de atualização **03**;
- ✓ Dia 11/01/2024;
- ✓ Para o Domínio Web a atualização aconteceu no dia 11/01/2024 as 19h;

CTD

Folha de Pagamento

CTD

Quais informações são enviadas?

- ✓ Imposto de renda retido dos colaboradores;
- ✓ Participação de Lucros (PLR);
- ✓ Distribuição de Lucros;
- ✓ Pensão Alimentícia;
- ✓ Indenizações por rescisão;
- ✓ Plano de saúde descontado dos colaboradores e etc.

CTD

Fato gerador do IRRF é **Pagamento**

- ✓ Competência: 01/2023
 - ✓ Remuneração: R\$ 3.000,00
 - ✓ Data de pagamento: 06/02/2023
 - ✓ 5º dia útil do mês seguinte
- ✓ Competência: 02/2023
 - ✓ Remuneração: R\$ 3.200,00
 - ✓ Data de pagamento: 28/02/2023
 - ✓ Último dia do mês

Período de apuração IRRF: 02/2023

CTD

Escrita Fiscal

Quais informações são enviadas?

- ✓ Entradas com os impostos: **16-IRRF, 22-PIS Ret, 23-COFINS Ret, 24-CSLL Ret, 38-COSIRF, 39-IRRF Publicidade e Propaganda e 63-IRRF Aluguel Pessoa Física;**
- ✓ Retenção da ADM de Cartão de Crédito lançada no menu **Movimentos > Lançamentos de retenções de IRRF – Cartão de Crédito;**
- ✓ Distribuição de lucros para os sócios da SCP lançados na guia **Escrita Fiscal > SCP** do botão **[Outros Dados]** da DIRF;

CTD

Qual o fato gerador do IRRF (PJ para PJ)?

Art. 714. Ficam sujeitas à incidência do imposto sobre a renda na fonte, à alíquota de um e meio por cento, as importâncias **pagas ou creditadas** por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, civis ou mercantis, pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional (Decreto-Lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, art. 2º ; Decreto-Lei nº 2.065, de 1983, art. 1º, caput, inciso III ; Lei nº 7.450, de 1985, art. 52 ; e Lei nº 9.064, de 20 de junho de 1995, art. 6º).

Base legal: Art. 714º da Lei Nº 9.580/2018 (RIR 2018) e SC DISIT 4008/2019;

C T D

Exemplo

✓ **Aquisição do Serviço | Registro do Documento | Crédito**

✓ D – Despesa de Serviço Tomado

✓ C – Fornecedor a Pagar

✓ **Pagamento**

✓ D – Fornecedor a Pagar

✓ C – Caixa/Banco

Qual o fato gerador do CRF/PCC?

Art. 30. **Os pagamentos** efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

Base legal: Art. 30º da Lei Nº 10.833/2003;

CTD

Configuração fato gerador

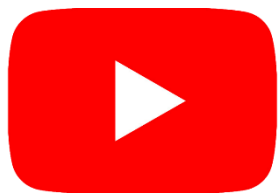
The screenshot displays the 'Parâmetros da empresa' (Company Parameters) window. The 'Geral' tab is selected, and the 'Federal' sub-tab is active. The 'Fato gerador das retenções' (Retention generating facts) section is highlighted with an orange border. This section contains a list of tax types with corresponding dropdown menus for their respective dates:

Tax Type	Date Selection
IRRF sobre Entradas:	Data de Entrada
IRRF sobre Saídas/Serviços:	Data de Saída
IRRF:	Data de Entrada
IRRF-APF:	Data de Pagamento
CRF sobre Entradas:	Data de Pagamento
CRF sobre Saídas/Serviços:	Data de Pagamento
COSIRF:	Data de Entrada
INSS-RET sobre Entradas:	Data de Entrada
INSS-RET sobre Saídas/Serviços:	Data de Saída

Other visible elements include the 'Vigência' (01/2023) dropdown, 'Descrição' (Inicial) text field, 'Impostos' tabs (Federal, Estadual, Municipal, etc.), 'Enquadramento' section with 'Regime' (Lucro Presumido) and 'Apuração' (Regime de Competência) dropdowns, and a sidebar with buttons like 'Gravar', 'Fechar', 'Replicação...', 'Consultar...', and 'Soluções'.

CTD

Redes Sociais



Youtube: Treinamentos ao vivo todos os dias.

@CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3EEALvN>



Instagram: Publicações todos os dias com dicas, informações de treinamentos..

@CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3nVNMep>



Telegram: Divulgação dos treinamentos, novidades do sistema e dicas.

Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>

CTD

Obrigado!